



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5060

De 18 de junho de 2026

(Republicada por Incorreção)

Dá nova redação à Lei nº 845, de 28 de dezembro de 1993, que “Torna obrigatória a inscrição, no rodapé das Leis, do nome dos Vereadores que subscreveram o projeto”, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei Municipal nº 845, de 28 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 845, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE “TORNA OBRIGATORIA A INSCRIÇÃO NO RODAPÉ DAS LEIS E RESOLUÇÕES, DO NOME DOS VEREADORES QUE SUBSCREVERAM O PROJETO E DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA PARLAMENTAR NOS TEXTOS DAS LEIS MUNICIPAIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO QUANDO DA PUBLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Por ocasião da Edição ou Publicação, as leis municipais originárias de Projetos de Lei, Projetos de Resolução e Projetos de Lei Complementar de iniciativa parlamentar deverão conter, em seu texto final (rodapé), a identificação do autor ou autores dos respectivos projetos.

§ 1º A identificação da autoria parlamentar constará de forma objetiva e meramente informativa, sem qualquer forma de destaque gráfico, promoção pessoal, adjetivação, ou menção honorífica.

§ 2º A identificação de que trata o “caput” desta Lei poderá constar:

I - Ao final do texto legal; ou

II - Imediatamente após ementa, conforme padrão adotado pela Câmara Municipal.

Art. 3º A identificação da autoria consistirá exclusivamente na seguinte expressão:

I - “Projeto de Lei de autoria do(s) Vereador(a)_____”;

II - “Projeto de Lei Complementar de autoria do(s) Vereador(a)_____”;

III - “Projeto de Resolução de autoria do(s) Vereador(a)_____”.

Art. 4º O disposto nesta Lei não altera:

I - o processo legislativo;



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

17 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO DE SINDICANCIA
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

31 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL**
EDITAL

32 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
EDITAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p15405ae15796c>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

II - a competência para a sanção ou veto;

III - a promulgação das leis municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Hélio Gonçalves – HG.

LEI Nº 5061

De 18 de junho de 2026

(Republicada por Incorreção)

Institui no âmbito do Município de Campo Mourão, a Semana Municipal de conscientização sobre os cuidados com as gestantes e as mães, com ênfase nos primeiros 1000 (mil) dias de vida, e das outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Mourão, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados com as Gestantes e as Mães, com ênfase nos primeiros 1.000 (mil) dias de vida, compreendidos desde a gestação até o final do segundo ano de vida da criança, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - promover a divulgação de informações sobre os direitos e os cuidados relacionados à saúde da gestante, da mãe e da criança, abrangendo a gestação, o parto e o puerpério;

II - orientar sobre os direitos sociais e trabalhistas das gestantes e mães;

III - incentivar o aleitamento materno, a alimentação complementar saudável, a vacinação e o acompanhamento pediátrico;

IV - estimular a participação e o apoio paterno no cuidado com a gestação, o parto, o puerpério e a primeira infância;

V - fomentar ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância, com especial atenção aos primeiros 1.000 (mil) dias de vida;

VI - conscientizar sobre a prevenção de acidentes, o uso excessivo de telas e hábitos que possam comprometer o desenvolvimento infantil.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Art. 3º As ações desenvolvidas durante a Semana Municipal poderão ocorrer por meio de campanhas educativas, palestras, atividades informativas e outras iniciativas, em articulação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições das áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo os órgãos responsáveis pela coordenação das ações e a forma de articulação com as entidades da sociedade civil, visando garantir a máxima eficiência na consecução dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Eliane do Café.

LEI Nº 5062

De 18 de junho de 2026

(Republicada por Incorreção)

Institui normas de segurança para circulação de bicicletas no Município, estabelece medidas de proteção ao pedestre e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece norma de segurança para circulação de bicicletas nas vias públicas do Município, visando à proteção da vida, à prevenção de acidentes e à harmonização entre ciclistas, pedestres e veículos automotores.

Art. 2º As bicicletas que circularem nas vias públicas do Município deverão possuir dispositivos de segurança e sinalização, especialmente para circulação no período noturno incluindo:

I - refletores dianteiros, traseiros, laterais e nos pedais;

II - fita ou dispositivo refletivo no quadro da bicicleta;

III - campainha ou dispositivo sonoro de advertência.

Art. 3º Para circulação no período noturno ou em condições de baixa visibilidade, o ciclista deverá utilizar faixa refletiva de segurança posicionada transversalmente sobre o tronco, de modo a facilitar sua visualização pelos demais usuários da via.

Art. 4º Fica vedada a circulação de bicicletas nas calçadas destinadas ao uso exclusivo de pedestres, salvo:

I - quando houver ciclovia ou ciclofaixa implantada no local;

II - quando houver autorização expressa e sinalização do órgão municipal competente.

Art. 5º Fica instituído o Cadastro Municipal de Bicicletas, de natureza voluntária, a ser mantido pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEIMOB, com os seguintes objetivos:





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

- I - auxiliar na identificação e recuperação de bicicletas em caso de furto ou extravio;
- II - produzir dados estatísticos sobre mobilidade urbana;
- III - promover campanhas de educação e segurança no trânsito.

Parágrafo único. O Cadastro Municipal de Bicicletas terá adesão facultativa, devendo a coleta, o tratamento e o compartilhamento de dados observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, a finalidade pública específica e o sigilo das informações cadastrais.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais que realizarem venda de bicicletas no Município deverão orientar os compradores quanto às normas de segurança previstas nesta Lei e divulgar a existência do Cadastro Municipal de Bicicletas.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEIMOB, promoverá campanhas educativas permanentes voltadas à segurança no trânsito envolvendo ciclistas, pedestres e condutores de veículos automotores.

Parágrafo único. As campanhas poderão incluir ações em escolas, meios de comunicação e eventos comunitários, visando à conscientização sobre o uso seguro da bicicleta e o respeito às normas de circulação nas vias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, podendo estabelecer:

- I - procedimento de fiscalização;
- II - campanhas educativas;
- III - parâmetros técnicos dos dispositivos refletivos.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este artigo limitar-se-á a disciplinar os procedimentos operacionais necessários à fiel execução desta Lei, vedada a ampliação de obrigações ou restrições não previstas no texto legal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Dr Eraldo Teodoro de Oliveira.

LEI Nº 5063
De 18 de junho de 2026
(Republicada por Incorreção)

Proíbe o comércio local condicionar a concessão de descontos ou promoções ao fornecimento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sem que o consumidor seja, prévia e claramente, informado sobre a natureza da oferta e a necessidade de identificação para a sua fruição no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibido ao comércio local condicionar a concessão de descontos ou promoções ao fornecimento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sem que o consumidor seja, prévia e claramente, informado sobre a natureza da oferta e a necessidade de identificação para a sua fruição.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Parágrafo único. A violação do disposto no “caput” deste artigo configura prática comercial abusiva, sujeitando o estabelecimento infrator ao pagamento de multa no valor de 218,65 UFCM (Unidade Fiscal de Campo Mourão), dobrada em caso de reincidência.

Art. 2º Deverão ser afixados avisos contendo o texto do “caput” do artigo 1º desta Lei, em tamanho de fácil leitura e em local de passagem e fácil visualização.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio de Decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Sidnei Jardim.

LEI Nº 5064
De 18 de junho de 2026
(Republicada por Incorreção)

Inserir no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão, o Dia do Pescador, a ser celebrado anualmente em 29 de junho.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º Inserir no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão, o Dia do Pescador, a ser celebrado anualmente em 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Escrivão Parma.

LEI Nº 5065
De 18 de junho de 2026
(Republicada por Incorreção)

Institui diretrizes para a criação do Programa “Banco de Ideias e Práticas Inovadoras” no Município de Campo Mourão, com vistas ao fortalecimento da participação popular e da eficiência administrativa, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implementação, pelo Poder Executivo, do Programa “Banco de Ideias e Práticas Inovadoras”, com o objetivo de estimular a participação do cidadão e dos servidores públicos na apresentação de sugestões voltadas ao aprimoramento da gestão pública municipal.

Art. 2º O Programa terá como princípios:

- I - incentivo à inovação na administração pública;
- II - promoção da eficiência e economicidade;
- III - ampliar o acesso da população a meios adequados de descarte;
- IV - fortalecimento do controle social;
- V - valorização de boas práticas administrativas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar meios físicos ou digitais para o recebimento das propostas, observados os princípios da razoabilidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A avaliação das propostas e eventual implementação observarão critérios técnicos definidos em regulamento próprio, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º O Município poderá conceder reconhecimento simbólico aos autores das propostas selecionadas, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Marcio Berbet.

LEI Nº 5066

De 18 de junho de 2026
(Republicada por Incorreção)

Autoriza a atuação do grupo Legendários em apoio à Defesa Civil, permitindo sua participação organizada e voluntária em ações de busca, salvamento, prevenção e assistência humanitária em situações de risco, desastres ou calamidades públicas, no âmbito do Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar cooperação, parceria ou termo de voluntariado com o grupo voluntário “Legendários”, visando ao apoio complementar às ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Art. 2º A atuação do grupo voluntário “Legendários” poderá compreender, dentre outras atividades compatíveis com sua natureza não remunerada:

I – apoio logístico em situações de emergência, incluindo assistência básica, organização de pontos de apoio e suporte operacional às equipes técnicas;

II – voluntariado em monitoramento e primeiros socorros, quando capacitados para tal, observadas as diretrizes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

III – auxílio em eventos climáticos extremos, contribuindo com ações de prevenção, orientação à comunidade, suporte a equipes oficiais e participação em atividades coordenadas de resposta.

Art. 3º A cooperação ocorrerá sempre sob supervisão direta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, respeitando as normas de segurança, protocolos técnicos e orientações das autoridades competentes.

Art. 4º O grupo voluntário “Legendários” atuará sem vínculo empregatício com o Município, sendo vedada qualquer forma de remuneração, vantagem ou contraprestação financeira.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para estabelecer fluxos de comunicação, critérios de atuação, cadastro de voluntários, treinamentos e demais procedimentos operacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Sidnei Jardim.

LEI Nº 5068

De 18 de junho de 2026

(Republicada por Incorreção)

Dispõe sobre a inclusão de QR Code nas placas informativas da Zona Azul do Município de Campo Mourão, direcionando ao aplicativo oficial do estacionamento rotativo, para facilitar a instalação e utilização pelos usuários, especialmente idosos, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de QR Code do aplicativo Zona Azul do Município de Campo Mourão de estacionamento rotativo pago, nas placas informativas de estacionamento do Município.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos locais que forem alcançados pelos estacionamentos rotativos no Município de Campo Mourão.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Sidnei Jardim.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/15405ae15796c>





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

LEI Nº 5070

De 22 de junho de 2026

(Republicada por Incorreção)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte público para o traslado de familiares e amigos em cerimônias fúnebres de pessoas comprovadamente vulneráveis economicamente, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, de forma gratuita, veículo público para o transporte de familiares, amigos e membros da comunidade para cerimônias fúnebres de munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º O serviço previsto nesta Lei, poderá utilizar:

I – VETADO

II - ônibus, vans ou demais veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes ou outras secretarias, desde que não comprometam suas atividades essenciais.

Art. 3º O benefício será concedido mediante comprovação de:

I - falecimento do munícipe no território municipal;

II - condição de vulnerabilidade socioeconômica da família, conforme critérios do setor de assistência social (CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 4º O uso do transporte será destinado exclusivamente para:

I - deslocamento do corpo entre a residência e o local do velório, quando aplicado;

II - transporte de familiares e amigos até o cemitério municipal para cerimônia fúnebre;

III - retorno ao ponto de origem após o sepultamento.

Art. 5º Fica proibida a utilização dos veículos para fins particulares ou comerciais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

DECRETO Nº 12858

De 06 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 34395/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.003	Gerência Pedagógica - GEPED	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013	Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex. Corrente	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 35.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.003	Gerência Pedagógica - GEPED	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013	Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex. Corrente	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 35.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 06 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Valor total suplementado: R\$ 35.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):

Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária tem por finalidade reforçar a dotação destinada à aquisição de equipamentos permanentes, mediante remanejamento de recursos da Fonte 102 – FUNDEB, visando à aquisição de equipamentos de segurança para unidades da Rede Municipal de Ensino. A medida decorre da necessidade de adequação da dotação orçamentária às demandas identificadas durante a execução do exercício, possibilitando a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da segurança das unidades escolares, à proteção dos estudantes, servidores e patrimônio público, bem como à melhoria das condições de funcionamento dos ambientes educacionais. Trata-se de adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução da despesa, observando a correta aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB e o atendimento das prioridades da Secretaria Municipal da Educação.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação proposta não implicará aumento da despesa total prevista no orçamento municipal, consistindo apenas na redistribuição de recursos entre dotações da mesma fonte de financiamento para adequar a execução orçamentária às necessidades identificadas no exercício. A anulação parcial da dotação de origem não acarretará prejuízo à execução das ações inicialmente previstas, uma vez que o saldo disponível é suficiente para atender às despesas remanescentes até o encerramento do exercício financeiro. Com a aquisição dos equipamentos de segurança, espera-se proporcionar maior proteção aos estudantes, profissionais da educação e ao patrimônio público, reduzindo riscos de furtos, invasões e atos de vandalismo, além de fortalecer as condições de segurança nas unidades escolares. A medida contribui para a continuidade das atividades educacionais em ambiente mais seguro, sem prejuízo às demais ações planejadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

DECRETO Nº 12859

De 06 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 34460/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.002	Gerência do Desenvolvimento Econômico Local - GEDEC	
Funcional Programática: 14.002.0023.0695.0030.1016	Projeto: Realizar a Festa Nacional do Carneiro no Buraco	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.003	Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural	
Funcional Programática: 24.003.0020.0306.0024.2082	Atividade: Manutenção do Restaurante Popular	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 350.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Valor total suplementado: R\$ 350.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

24.003.0020.0306.0024.2082 – Manutenção do Restaurante Popular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

14.002.0023.0695.0030.1016 – Realizar a Festa Nacional do Carneiro no Buraco
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Realização da Festa Nacional do Carneiro no Buraco

- Garantir a execução das ações previstas para a realização da Festa Nacional do Carneiro no Buraco, evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal nº 731/1991, assegurando a contratação de atrações artísticas e demais serviços indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento;
- Promover a valorização da cultura local, fortalecendo um dos principais eventos do calendário oficial de Campo Mourão, reconhecido por sua relevância cultural, turística e econômica para o município e toda a região;
- Incentivar o turismo regional, ampliando o fluxo de visitantes, fomentando a rede hoteleira, restaurantes, comércio e demais prestadores de serviços durante o período da festa;
- Contribuir para a promoção institucional do Município, ampliando sua visibilidade em âmbito estadual e nacional, fortalecendo sua imagem como destino de eventos culturais e turísticos;
- Estimular a integração social por meio da oferta de programação cultural e artística de qualidade, proporcionando lazer, entretenimento e acesso à cultura para a população.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:

- Fortalecimento da Cultura e da Identidade Local: A realização da Festa Nacional do Carneiro no Buraco preserva e valoriza o patrimônio cultural do Município, fortalecendo as tradições locais e promovendo o sentimento de pertencimento da comunidade.
- Desenvolvimento Econômico: O evento impulsiona a economia local por meio do aumento da circulação de pessoas, gerando incremento nas atividades do comércio, rede hoteleira, alimentação, transporte e prestação de serviços, além da geração de empregos temporários.
- Fomento ao Turismo: A contratação de atrações de notoriedade nacional amplia o alcance do evento, elevando sua capacidade de atrair visitantes de diversas regiões e fortalecendo Campo Mourão como referência em turismo de eventos.
- Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos: A suplementação orçamentária assegura a execução das despesas previstas no planejamento da Administração, garantindo a realização do evento com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- Promoção da Integração Social e do Acesso à Cultura: A oferta de programação artística e cultural diversificada amplia o acesso da população ao lazer e à cultura, fortalecendo a convivência comunitária e proporcionando benefícios sociais permanentes decorrentes da realização do evento.

Eduardo Akira Azuma - **Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

PORTARIA Nº 643/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Celia Peres Silva Ribeiro**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 29989/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Celia Peres Silva Ribeiro**, matrícula nº 491950-0 ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06/07/2026 à 05/10/2026, totalizando 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 644/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Bianca Hellen Alves Gracioli**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 59822/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Bianca Hellen Alves Gracioli**, matrícula nº 6002641-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

08/07/2026 à 07/10/2026, totalizando 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 645/2026 - GAPRE

Prorroga a redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Eliana Cristina da Silva**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 44-D, § 6º, II, da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei nº 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo nº 63517/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de julho de 2026, o prazo previsto na Portaria nº 967/2025 – GAPRE de redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Eliana Cristina da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 510947-0, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.938/2018, por mais 1 (um) ano, ou seja, até 16 de julho de 2027.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda à sexta-feira das 13h15 às 16h45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 646/2026 - GAPRE

Concede aposentaria voluntária à Servidora Pública Municipal **Teresinha Borsuk da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 28.853/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Teresinha Borsuk da Silva**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-Pr, Auxiliar de Serviços Gerais, Simbologia S-II-22, aposentadoria por exposição a agentes nocivos, nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, sem paridade e integralidade.

Art. 2º Estipular os proventos mensais de aposentadoria na proporção de 70% (setenta por cento) sobre a média de R\$ 1.775,47 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), resultando em R\$ 1.242,83 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos; sendo-lhe aplicado, contudo, o valor de **R\$ 1.759,09** (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) em observância ao piso municipal garantido pelo art. 50 da Lei Municipal nº 1.085/97.

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á “*in continenti*”, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVICAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

Com base no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 303/2026, processo digital nº 30161/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “MUSEU ITINERANTE DE GEOCIÊNCIAS DA UNESPAR - MIG”, A SER DESENVOLVIDO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, CAMPUS DE CAMPO MOURÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES ITINERANTES DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, DIVULGAÇÃO DAS GEOCIÊNCIAS E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E COMUNIDADE LOCAL, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 387/2026, através da pessoa jurídica de direito público **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR** (CNPJ nº 05.012.896/0001-42), com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, Paranavaí/PR, CEP 87703-000, representada por CERES AMÉRICA MAGALHÃES RIBAS (CPF nº 889.346.830-15), no valor total de R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

Com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 327/2026, processo digital nº 31262/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA BURACOS EM CHAPA ZINCADA E TAMPAS PARA TACHOS DESTINADAS À PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO “CARNEIRO NO BURACO”, UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, conforme especificado na Requisição de Compras nº 417/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **GARBELOTTI E CIA. LTDA - ME** (CNPJ nº 07.299.558/0001-69), com sede na Rua Pitanga, nº 1166, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87302-150, representada por PABLO RODRIGUES GARBELOTTI (CPF nº 077.205.049-09), no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 323/2026, processo digital nº 25186/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO, conforme descrito na requisição de compras nº 310/2026, através da empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO - FPBO** (CNPJ nº 76.006.022/0001-20), com sede na Rua Desembargador Motta, nº 3231, Mercês, CEP 80.430-232, Curitiba/PR, representada por JOÃO CARLOS FARINIUK (CPF nº 471.326.339-87), no valor total de R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Campo Mourão, 03 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 324/2026, processo digital nº 22969/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE XADREZ, conforme descrito na requisição de compras nº 286/2026, através da empresa **FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR** (CNPJ nº 01.877.393/0001-89), com sede na Rua Almirante Barroso, nº 142, São Francisco, CEP 80.510-240, Curitiba/PR, representada por PAULO VIRGILIO RIOS RODRIGUEZ (CPF nº 042.288.379-48), no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 03 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. V da Lei 14.133/2021, c/c art. 157, art. 160, inc. I, II e III do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 325/2026, processo digital nº 30122/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE XADREZ DURANTE OS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE FINAL, conforme descrito na requisição de compras nº 412/2026, através da empresa **MOOV CENTRO DE EVENTOS** (CNPJ nº 51.206.333/0001-02), com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1520, Centro, Campo Mourão/PR, representada por RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES (CPF nº 005.057.489-24), no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Mourão, 03 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 328/2026, processo digital nº 33082/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INFLUÊNCIA (MÚSICA BRASILEIRA) PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA INFLUÊNCIA, NA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO 2026, NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 435/2026, através da empresa **LEANDRO MOREIRA DA LUZ 00654915997** (CNPJ nº 40.717.452/0001-03), com sede na Avenida Goioerê, nº 1980, Apto 204, Centro, CEP 87.303-110, Campo Mourão/PR, representada por LEANDRO MOREIRA DA LUZ (CPF nº 006.549.159-97), no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Campo Mourão, 06 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

Com base no art. 75, inciso IV, “j”, da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 311/2026, processo digital nº 32315/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS DE BAIXA RENDA, PARA OS SERVIÇOS DE TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, BEM COMO COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DE GRANDES GERADORES E OUTRAS DEMANDAS NECESSÁRIAS, conforme especificado na Requisição de Compras nº 425/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **COOPERATIVA DE RESÍDUO SOLIDÁRIO** (CNPJ nº 14.749.140/0001-71), com sede na Rua Marins C. Pereira, nº 751, Jardim John Kennedy, Campo Mourão/PR, CEP 87303-041, representada por MARCINETE CARRIEL DE OLIVEIRA (CPF nº 090.447.939-00), no valor total de R\$ 172.037,00 (cento e setenta e dois mil e trinta e sete reais).

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE CNPJ





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE SINDICÂNCIA

Com base no parecer final da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 351/2026 - GAPRE, e o contido no processo nº 15.397/2026, somos favoráveis ao arquivamento do processo.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 407/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30202/2026, e

Considerando o encerramento do contrato temporário de Andreia Aparecida Freitas;

Considerando a necessidade de substituição do servidor em razão do término do referido contrato; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
72º	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	14,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 408/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30192/2026, e

Considerando a exoneração da servidora Tatiane Machuga;





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos atendimentos prestados à população.

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Auxiliar De Farmácia

Classificação	Nome	Média
11º	FLÁVIO GUIMARÃES DO VALE	56,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 409/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30119/2026, e

Considerando o encerramento do contrato temporário de Juliana Estaruduba;

Considerando a necessidade de substituição do servidor em razão do término do referido contrato; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
73º	ROSELI DE LARA	14,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 410/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 28122/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 382/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3385 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classificação	Nome	Média
22º	ANA LUIZA LOUREIRO KLEIN	107,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 411/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 11138/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 389/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3385 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Assistente Social

Classificação	Nome	Média
16º	ANNA CAROLINE DE PAIVA SILVA DE CARVALHO	19,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 412/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 19263/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 390/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3385 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Nome	Média
29º	DÉBORA HELOISE DA SILVA	36,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 413/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30193/2026, e

Considerando os afastamentos de servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em decorrência da fruição de licença prêmio;

Considerando a necessidade de substituição desses profissionais para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Classificação	Nome	Média
106º	HYTALA BIANCA SILVESTRE ANDRADE	30,00
107º	LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN	30,00
108º	BRUNA TAINARA FERREIRA	30,00
109º	LARISSA RAYELE TEODORO VIEIRA	30,00
110º	TALILA FERREIRA BARBOZA	30,00
111º	ADINALVA DA PALMA GUARATO	28,00
112º	SIRLEI CARVALHO VERNEK	28,00
113º	ESTER MARTINS DOS SANTOS	28,00
114º	MARIZA FERREIRA PEREIRA	28,00
115º	DANIELA DOS SANTOS	28,00

Cargo – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
18º	SIMONE FAUSTINO VIEIRA	20,00
19º	PATRICIA CRISTINA LUCAS	20,00
20º	MARCIA MENDES DA SILVA	16,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 414/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30193/2026, e

Considerando os afastamentos de servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, em decorrência da fruição de licença prêmio;

Considerando a necessidade de substituição desses profissionais para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Classificação	Nome	Média
122º	IARA FABRICIO ESTEVES	50,00
123º	JULIANA DE SOUZA BRANDALIZE	50,00
124º FINAL DE LISTA	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	83,00
125º FINAL DE LISTA	LUANA WOLFART MAREGA	77,00
126º FINAL DE LISTA	MARINALVA REIS BATISTA	77,00
127º FINAL DE LISTA	BEATRIZ PEZZINI NESPOLO	75,00
128º FINAL DE LISTA	LETICIA LUIZA JANKE RODRIGUES	69,00
129º FINAL DE LISTA	LENIR BARTNISKI DE LIMA CARVALHO	68,00
130º FINAL DE LISTA	CARINA GREICY RAK STOBBE	66,00
131º FINAL DE LISTA	VIVIANE TÁLITA GOMES SOUZA DE ASSIS	66,00
132º FINAL DE LISTA	DANUBIA RAIZA ALVES DOS SANTOS	61,00
133º FINAL DE LISTA	ESTER MARTINS DOS SANTOS	60,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de julho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 398/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2025
(Republicado por incorreção)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30165/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 2 estagiários, para exercer atividades junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Prot. 30165/2026 – SEIMOB).

Considerando que o 2º colocado, convocado através do Edital nº 394/2026, do Órgão Oficial 3385, não pôde assumir a vaga no momento,

Considerando que a 3ª colocada não pode assumir a vaga no momento, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, as candidatas aprovadas no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2025**, relacionados:

Curso – Engenharia Civil

Classificação	Nome
3º	PAOLA DE SOUZA ARAUJO SILVA
4º FINAL DE LISTA	FERNANDA MARTINS OLIVEIRA

II - As candidatas convocadas devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 08/07/2026**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 406/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2025
(Republicado por incorreção)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 32090/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde (Prot. 32090/2026 – SESA),

Considerando que a 1ª colocada não demonstrou interesse ou não pode assumir a vaga no momento, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, as candidatas aprovadas no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2025**, relacionados:

Curso – Farmácia

Classificação	Nome
1º	ANA ELOIZY ESTEVES ANGREVES
2º	ESTHER FRANCISCO ANTUNES

II - As candidatas convocadas devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio até o dia 08/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 092/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 276/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 30089/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ELÉTRICO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANTÃO 24 HORAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – SEIMOB.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 092/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

40694 – VGA CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.066.677/0001-30 com sede na RUA NELSON PEDRAZA - 445 – COHAB – SANTO ÂNGELO - RS – 98.802-320, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a)GILMAR LUZ DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF/MF nº 655.857.200-15.

40694 – VGA CONSTRUÇÕES LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO TÉCNICOS ELÉTRICO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANTÃO 24 HORAS NO EVENTO DO MUNICÍPIO.	DIARIAS	N/C	4,00	R\$12.000,00	R\$48.000,00
Total Lote:					R\$48.000,00

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 13998/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORIAS (REFORÇO DE MURO DE ARRIMO) NA CASA ABRIGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM ÁREA PREVISTA DE 244,46 M2, SITO NA RUA PEDRO F. ALCÂNTARA, N.º 72, JARDIM ALCÂNTARA, CAMPO MOURÃO – PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Concorrência Eletrônica 005/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

61149179 - VIVENG CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.375.672/0001-04 com sede na RUA PROJETADA 18 - GRAN RIVA - 1670 - GRAN RIVA - Campo Mourão - PR - 87.304-047, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROBERSON ZANELLA POTRIK, inscrito (a) no CPF/MF nº 039.031.739-08.

61149179 - VIVENG CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORIAS (REFORÇO DE MURO DE ARRIMO) NA CASA ABRIGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM ÁREA PREVISTA DE 244,46 M2.	SERVIÇO	N/C	1	R\$158.900,00	R\$158.900,00
Total do Fornecedor:						R\$158.900,00

Campo Mourão, 6 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 221/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 26993/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

OBJETO: OUTORGA PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA, EM CARÁTER PRECÁRIO, TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DO SETOR CAMAROTE/ÁREA Nº 10, COM ÁREA APROXIMADA DE 400,00 M² LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GETÚLIO FERRARI, DURANTE A 31ª FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2026 – SEIDEC.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 064/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

61193534 - CAYENNA RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.201.294/0001-80 com sede na RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - 1401 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROSANA DA CRUZ MACHADO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.489.971-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 006.878.709-09.

61193534 - CAYENNA RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PERMISSÃO DE USO ONEROSA, PRECÁRIA E POR PRAZO DETERMINADO DO SETOR CAMAROTE/ÁREA Nº 10, COM ÁREA APROXIMADA DE 400,00 M², NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GETÚLIO FERRARI, PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE/ÁREA VIP, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO/BAR, ATIVAÇÕES, OPERAÇÕES COMPLEMENTARES DE APOIO AO	SERV	N/C	1	R\$ 95.100,00	R\$ 95.100,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

PÚBLICO E ESTRUTURAS AUXILIARES DE ATENDIMENTO DISTRIBUÍDAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DA ARENA DE SHOWS, CONFORME DIRETRIZES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO.					
Total do Fornecedor: R\$ 95.100,00					

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 234/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 27591/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULAR ISOPAINEL, TIPO: ESCRITÓRIO; STAND; SANITÁRIOS COLETIVOS E LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E CABINES DUCHAS - TIPO PREMIUM - DESTINADOS A ATENDER AOS EVENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM LOCAIS DESPROVIDOS DE ESTRUTURA SANITÁRIA (PARQUE, PRAÇAS RUAS E AVENIDAS) - SEADM.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 063/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

5991323 - EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01 com sede na RUA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - 22 - CENTRO - Matinhos - PR - 83.260-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 578.139.576-87

5991323 - EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP						
Lote: 1 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO, STAND E SANITÁRIOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER MODULAR ISOPAINEL ESCRITÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X2,45METROS, COM AMBIENTE CLIMATIZADO POR AR CONDICIONADO EMBUTIDO.	DIARIAS		20	R\$1.200,00	R\$24.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER MODULAR ISOPAINEL STAND DE VENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X2,45METROS, COM AMBIENTE CLIMATIZADO POR AR CONDICIONADO EMBUTIDO.	DIARIAS		30	R\$600,00	R\$18.000,00
3	LOCAÇÃO MÓDULO (6X2,45METROS) BANHEIRO COLETIVO (03 SANITÁRIOS/ 03 CHUVEIROS)	DIARIAS		20	R\$800,00	R\$16.000,00
4	LOCAÇÃO MÓDULO (6X2,45METROS) BANHEIRO COLETIVO (06 SANITÁRIOS - MASCULINO/FEMININO).	DIARIAS		50	R\$800,00	R\$40.000,00
5	MOBILIZAÇÃO DE 02 CONTAINER(S) COM CARRETA PRANCHA.	SERVIÇO		12	R\$2.160,00	R\$25.920,00
6	MOBILIZAÇÃO DE 01 CONTAINER(S) COM CAMINHÃO MUNCK	SERVIÇO		24	R\$2.160,00	R\$51.840,00
7	DESMOBILIZAÇÃO DE 02 CONTAINER COM CARRETA PRANCHA	SERVIÇO		12	R\$2.060,00	R\$24.720,00
8	DESMOBILIZAÇÃO DE 01 CONTAINER(S) COM CAMINHÃO MUNCK.	SERVIÇO		24	R\$2.060,00	R\$49.440,00
Total do Fornecedor:					R\$249.920,00	

E os itens 009 e 010 FRACASSADOS.

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 244/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 26376/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2026/2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 068/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

137730 - D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.977.710/0001-03 com sede na AVENIDA PAULISTA - 1636 SALA 1504 - BELA VISTA - São Paulo - SP - 01.310-200, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). BOLIVAR DE CAMPOS JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 124.927.918-66.

137730 - D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, A DIESEL, ANO 2026/2026, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	Renault	1	R\$266.000,00	R\$266.000,00
Total do Fornecedor:					R\$266.000,00	

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 245/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 26144/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA COM ESTRUTURA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 069/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

137208 - DX DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.499.082/0001-00 com sede na . RUA DEPUTADO BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI - 3471 sala 08 - VILA CARLI - Guarapuava - PR - 85.040-364, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO CHISLENE DOS SANTOS PONTAROL, inscrito (a) no CPF/MF nº 041.332.479-65

137208 - DX DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote: 1 - Lote único						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TOLDO EM LONA. LONAS VINÍLICAS, NA COR CINZA ELEFANTE PARA COZINHA DA UNIDADE DE ENSINO: 2 ESTRUTURA METÁLICA 1:80X1:00, TUBOS QUADRADO 20X20 - 090, TUBOS RETANGULAR 20X30 - 1200, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE		1	R\$440,00	R\$440,00
2	TOLDO EM LONA. LONAS VINÍLICAS, NA COR CINZA ELEFANTE	UNIDADE		1	R\$5.860,00	R\$5.860,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

	PARA ENTRADA DA UNIDADE DE ENSINO: ESTRUTURA METÁLICA 15:30X2:00CM, TUBOS QUADRADO 20X20 - 090, TUBOS QUADRADO 30X30 - 120, TUBO REDONDO 2 POLEGADAS - 120, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO INCLUSA.					
3	TOLDO EM LONA. LONAS VINÍLICAS, NA COR CINZA ELEFANTE PARA RECEPÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO: ESTRUTURA METÁLICA 6:20X1:60CM, TUBOS QUADRADO 20X20 - 090, TUBOS QUADRADO 30X30 - 120, TUBOS REDONDO 2 POLEGADA - 120. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE		1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Total do Fornecedor:						R\$8.300,00

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 246/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 26228/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 070/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

6242014 - HILDA CRISTINA MOREIRA MOVEIS PLANEJADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.283.220/0001-87 com sede na RUA ANTONIO LOURIVAL BATHKE - 394 - JARDIM SANTA CRUZ - Campo Mourão - PR - 87.309-600, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). HILDA CRISTINA MOREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 056.393.399-26.

6242014 - HILDA CRISTINA MOREIRA MOVEIS PLANEJADOS						
Lote: 1 - Lote único						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 4 GAVETAS, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 1,40M (ALTURA) X 0,50CM (LARGURA) X 0,70CM (PROFUNDIDADE). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON	UNIDADE		2	R\$1.400,00	R\$2.800,00
2	MESA DE ATENDIMENTO EM "L" 2 PORTAS E 2 GAVETAS SUSPENSAS, EM MDF 15MM. MEDIDAS: ARMÁRIO 0,80M (LARGURA) E 0,50M (PROFUNDIDADE), MESA 1,70M (LADO MAIOR) + 0,80CM (LADO MENOR) (COMPRIMENTO), 0,75M (ALTURA) X 0,70M (PROFUNDIDADE). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON, TAMPO E LATERAL DA MESA ITAPUÃ	UNIDADE		1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
3	MESA DE ATENDIMENTO RETA COM 2 GAVETAS SUSPENSAS, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 1,40M (COMPRIMENTO) X 0,70CM (LARGURA), 0,75CM (ALTURA). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON, TAMPO E LATERAL DA MESA ITAPUÃ	UNIDADE		1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
4	MESA DE ATENDIMENTO RETA COM 2 GAVETAS SUSPENSAS, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 1,20M (COMPRIMENTO) X 0,70CM (LARGURA), 0,75CM (ALTURA). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON, TAMPO E LATERAL DA MESA ITAPUÃ.	UNIDADE		1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
5	BALCÃO PARA IMPRESSORA COM 2 PORTAS E PRATELEIRA	UNIDADE		1	R\$950,00	R\$950,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

	INTERNA, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 0,80M (LARGURA) X 0,75M (ALTURA) X 0,50M (PROFUNDIDADE). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON					
6	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS INTERNAS, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 1,90M (ALTURA) X 0,90CM (LARGURA) X 0,70CM (PROFUNDIDADE). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON.	UNIDADE		1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7	ARMÁRIO NICHOS GUARDA-VOLUMES ATÉ O TETO, COM 28 PORTAS, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 2,75M (ALTURA) X 2,50M (LARGURA) X 0,50CM (PROFUNDIDADE). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON	UNIDADE		1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
8	ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS, ATÉ O TETO EM MDF 15MM. MEDIDAS: 0,90CM (LARGURA) X 2,75M (ALTURA), 0,50CM (PROFUNDIDADE). INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON	UNIDADE		1	R\$1.610,00	R\$1.610,00
9	BALCÃO COM 3 PORTAS EM MDF 15MM. MEDIDAS: 0,80CM (ALTURA), 1,85M (LARGURA), 0,50CM (PROFUNDIDADE), INTERNO BRANCO TX, FRENTES E TAMPONAMENTO BETON	UNIDADE		1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO FIXA PARA COMPUTADOR OU NOTEBOOK, EM MDF 15MM. MEDIDAS: 0,80CM (ALTURA), 1,0M (LARGURA) X 0,60CM (PROFUNDIDADE). TAMPO E LATERAL DA MESA ITAPUÃ.	UNIDADE		2	R\$600,00	R\$1.200,00
11	MESA DE REUNIÃO EM MDF 30MM. MEDIDAS: 2,70M (COMPRIMENTO) X 1,10M (LARGURA), 0,80CM (ALTURA) TAMPO, PES E LATERAL DA MESA ITAPUÃ.	UNIDADE		1	R\$940,00	R\$940,00
Total do Fornecedor: R\$20.800,00						

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 248/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 25430/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO E À MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DA REDE ELÉTRICA PARA SUPORTE DA OPERAÇÕES NOTURNAS NA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO CORONEL GERALDO GUIA DE AQUINO – SEIMOB.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 071/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

137457 - ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.042.540/0001-97 com sede na RUA URUGUAI - 194 BOX 27 - TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 20.510-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GISELE CORONHO MORITZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 494.867.136-34.

137457 - ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	JUNTA DE BORRACHA PARA BASE METÁLICA 12" - L867	UNIDADE	TECH	20	R\$80,00	R\$1.600,00
2	ABRAÇADEIRAS PARA SINALIZADOR SN-05 FABRILADA EM AÇO INOX FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRAVA DE PRESSÃO	UNIDADE	TECH	50	R\$90,00	R\$4.500,00
3	GLOBOS PARA BALIZAMENTO PRISMATICO EM BOROSSILICATO PADRÃO SN-05 COR VERDE+VERMELHO	UNIDADE	GILLINDER	40	R\$1.200,00	R\$48.000,00
4	GLOBO PARA BALIZAMENTO PRISMATICO EM BOROSSILICATO PADRÃO SN-05 COR AZUL	UNIDADE	GILLINDER	40	R\$850,00	R\$34.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

5	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 30/45 6.6 AMPERES 5KV	UNIDADE	INTEGRO	20	R\$1.250,00	R\$25.000,00
6	SOQUETE DE LAMPADA P28S	UNIDADE	TECH	100	R\$110,00	R\$11.000,00
8	LAMPADA 45W 6.6A P28S	UNIDADE	AMGLO	100	R\$130,00	R\$13.000,00
10	CORPO DE LUMINÁRIA ELEVADA DE MÉDIA INTENSIDADE DE AERÓDROMO, COM ABRAÇADEIRA, SOQUETE E PLUG SN05/L861 / SEM GLOBO	UNIDADE	TECH	50	R\$650,00	R\$32.500,00
11	KIT CONECTOR PRIMARIO SN-10 - 5KV FAA L-823	UNIDADE	TECH	50	R\$130,00	R\$6.500,00
Total do Fornecedor:					R\$176.100,00	

137459 - BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.975.356/0001-90 com sede na R BEIJA FLO - 202 - MORADA DO SOL - Itamonte - MG - 37.466-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCIA HELOISA QUERO REIMAO, inscrito (a) no CPF/MF nº 007.585.328-06

137459 - BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	INDICADOR VISUAL DAS CONDIÇÕES DO VENTO (BIRUTA) NBR 12647/ FAA L-806/807	UNIDADE	Birutec	20	R\$1.588,00	R\$31.760,00
Total do Fornecedor:					R\$31.760,00	

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86 com sede na AVENIDA GOIOERE - 2099 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, inscrito (a) no CPF/MF nº 031.730.589-17.

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	LAMPADA 30W/6.6A P28S	UNIDADE	IMPORT	100	R\$103,00	R\$10.300,00
Total do Fornecedor:					R\$10.300,00	

Campo Mourão, 6 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os itens 15, 19, 23, 29 e 40 são de AMPLA CONCORRÊNCIA, os demais itens são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 22 de julho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 22 de julho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.374.331,78

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026 - HOMOLOGADO EM 03/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 32001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 318/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Alex Peterlini Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa ALEX PETERLINI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.640.264/0001-36, empresária exclusiva da dupla Alex e Rogério, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo, no dia 09 de julho de 2026, a partir das 20h, no Parque de Exposições Getúlio Ferrari, durante a programação oficial da Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903984010 – 944.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de assinatura até 13 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 095/2026 - HOMOLOGADO EM 26/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 30174/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 284/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recape Asfáltico em trechos de vias urbanas, contidas no Perímetro Urbano do Município de Campo Mourão, com área aproximada de 12.535,22 m², conforme memorial descritivo e demais especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 618.182,31 (seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490510202 – 1112.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data de assinatura da Ordem de Serviço do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 26945/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 243/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços, conforme solicitação da SESA 2 por meio da Comunicação Interna nº 0414/2026 dos autos do processo administrativo nº 243/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 226.214,40 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339034 – 949.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 16.7.2/2026

Considerando a Lei Municipal de nº 4025 DE 04 DE JUNHO DE 2019 que estabelece no âmbito do Município de Campo Mourão sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, e dá outras providências; considerando que em seu Artigo 2º, incisos I, II, III, IV, VII e XVII, § 2º, inciso I, cumulado com o Artigo 5º, § 1º, inciso II, § 5º e, em consonância com a LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, que citam, respectivamente:

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

(...)

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

(...)

XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 2º, desta Lei:

I - os animais tutelados soltos em vias públicas

(...)

Art. 5º - Toda ação ou omissão que viole as normas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

(...)

II - multa, no valor de 605,2536 UFCM`S;

(...)

§ 5º a multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII E XIV do art. 2º desta Lei.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. (Lei Federal 9.605/98)

Considerando o fato de as correspondências de autos de infração retornarem por motivos diversos, por meio do serviço prestado pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e; para que chegue ao conhecimento dos respectivos responsáveis de seus animais.

Mediante aos fatos elencados, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL FAZ O LANÇAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E DÁ CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS DE ANIMAIS, EM RELAÇÃO ANEXA**, em decorrência da prática de maus tratos, conforme preceitua a Lei Municipal 4025/2019.

Fica o(a) autuado(a) ciente a regularizar-se e recolher a multa ou, apresentar contraditório no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital.





Órgão Oficial Eletrônico - 3395
Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

Responsável do Animal	CPF	Nº do Auto de Infração	Nº do Processo Administrativo	Nº do Lançamento	Valor do Auto de Infração R\$
Sérgio de Souza	020.XXX.XXX-09	40.2564/2026	13951/2026	257403/2026	5.784,65
Laura Pereira Dias	057.XXX.XXX-56	40.2565/2026	18487/2026	255947/2026	11.569,31

Campo Mourão, 06 de julho de 2026.

Franco Freire Sanches - **Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – Sema**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, neste ato representado pela Secretária da Saúde **CAMILA KRAVICZ CORCHAK**, em razão do desfecho do **Processo Administrativo nº 48.404/2025**, que gerou a penalidade e imposição de multa, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 199, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, **CONVOCA** pela presente via editalícia a empresa **N NED PEDROSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.574.412/0001-23, para que no prazo máximo de trinta dias contados desta publicação, compareça ao setor de Alimentos Vigilância Sanitária do Município para tratar do recolhimento da multa imposta. O não comparecimento da forma determinada implicará na adoção dos procedimentos previstos no parágrafo segundo do artigo 199 da Lei Complementar nº 15/2006. **Considerar-se-á efetivada a notificação cinco dias após a publicação.**





Órgão Oficial Eletrônico - 3395

Campo Mourão - Segunda-feira - 06/07/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

33

